



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 08 DE MAIO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3165 – 07 Pag.(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

## AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 2181/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90033/2025

**Objeto:** Registro de Preços para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual, a fim de atender às necessidades das Secretarias do Município de Jacarezinho-PR.

**Valor:** O valor máximo do presente certame será de R\$ 194.398,54 (cento e noventa e quatro mil, trezentos e noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

**Modalidade:** Pregão Eletrônico, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 08:00 Horas Do Dia **28/04/2025**.

**ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 08:00 Horas Do Dia **23/05/2025**.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 09:00 Horas Do Dia **23/05/2025**.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Os interessados em retirar o referido Edital disponível no site do município <http://jacarezinho.pr.gov.br> ou solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail ([licitacao@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:licitacao@jacarezinho.pr.gov.br)) Fone (43) 3911-3018, ou no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), sem nenhum custo por parte do solicitante.

Jacarezinho, 08 de maio de 2025.

Ana Paula Formagio

Diretora Departamento Licitações

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO:** 223/2025

**LEGAL:** Lei nº 14.133/2021, artigo 74, inciso II.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JACAREZINHO.

**CONTRATADA:** LILIAN MARIA GANZELA 06163562933.

**OBJETO:** Contratação da empresa LILIAN MARIA GANZELA 06163562933, referente a realização de SHOW MUSICAL da banda "Iluminados por Deus", que ocorrerá no dia 17 de maio de 2025, em comemoração ao Dia do Evangélico.

**ORÇAMENTARIA Nº:**

1310.2369100262.124 3.3.90.39.00 FR- 90 CÓD. REDUZIDO 6291.

**VALOR TOTAL:** R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

**VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses.

**FISCAL DO CONTRATO:** Rodrigo dos Santos Roberto.

**FORO:** Comarca de Jacarezinho.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação n.º 50/2025.

Jacarezinho/PR, 06 de maio de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

## EXTRATO DE ADITIVO SUPRESSÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**REFERÊNCIA:** Concorrência nº 02/2007.

**CONTRATO Nº** 04/2008.

**OBJETO:** O objeto do presente Contrato é a outorga de concessão para a execução e exploração dos serviços públicos do transporte coletivo regular de passageiros no Município de Jacarezinho/PR.

**CONTRATANTE:** Município de Jacarezinho.

**CONTRATADA:** EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO JACAREZINHENSE LTDA - EPP

**VALOR ADITIVO:** R\$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA nº:** 0710.0445300082.235 - 3.3.60.45.00 – FR 3000 – CÓD. REDUZIDO 3845.

Jacarezinho, PR, 07 de maio de 2025

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

## CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

EMENDA À LEI ORGÂNICA 1/2025,  
de 6 de maio de 2025.

Altera a redação do Artigo 109-A da Lei Orgânica, alterando o percentual das emendas impositivas individuais.

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e sua Mesa Diretora promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

**Art. 1.º** O "caput" do Artigo 109-A da Lei Orgânica do Município de Jacarezinho passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 109-A** As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que metade desse percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde." [NR]

**Art. 109-B** A garantia de execução de que trata o Artigo 109-A desta Lei Orgânica aplica-se também às programações incluídas por todas as emendas de iniciativa de bancada de parlamentares desta Casa, no montante de até 1% (um por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.

**Parágrafo Único** Para efeito deste Artigo, considera-se bancada o partido político individualmente considerado com representatividade nesta Casa de Leis."

**Art. 2.º** Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir da execução orçamentária do Exercício de 2026.

Palácio São Sebastião, Sede da Câmara Municipal de Jacarezinho/PR, 6 de maio de 2025.

MESA DIRETORA

Membro	Cargo	Assinatura
JOSÉ IZAÍAS GOMES – "Zola"	Presidente	
WAGUINHO DA SAÚDE	Vice-Presidente	
PATRICIA MARTONI	Primeira Secretária	
SERGINHO MARQUES	Segundo Secretário	

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 51/2025  
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 14/2025

**PROCESSO:** 2025/2951.

**OBJETO:** O presente Termo de Colaboração tem por objetivo estabelecer uma parceria entre o Município de Jacarezinho, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a ASSOCIACAO SAUDE EM MOVIMENTO - ASM, parceria com a Prefeitura Municipal de Jacarezinho/PR, para a execução de parceria nos atendimentos de saúde realizados pelo ente municipal, pactuando assim a transferência de recursos municipais para fornecimento de mão de obra e prestação de serviços para atendimento de pacientes referenciados pela Secretaria Municipal de Saúde de Jacarezinho com objetivo a execução dos serviços de apoio à Secretaria Municipal de Saúde de Jacarezinho, garantindo o funcionamento adequado das unidades de saúde e a continuidade dos serviços essenciais à população. A parceria visa otimizar a administração dos serviços, garantindo maior eficiência operacional e permitindo que a Secretaria concentre seus esforços na gestão e planejamento estratégico das ações de saúde.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Pelo presente termo de **RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, **PARECER JURIDICO**, quanto a análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 74, inciso I; da Lei 14.133/2021, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Lei Municipal 4.550/2025 e do Decreto Municipal 10.596/2025; **RATIFICO** a referida Dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providencias quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 07 de maio de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 08 DE MAIO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3165 – 07 Pag.(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES



A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, através do DEPARTAMENTO DE CULTURA, CONVOCA OS PROPONENTES SUPLENTE DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2024 PARA FIRMAR O TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM OS RECURSOS REMANESCENTES DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022), EXECUTADA NO ANO DE 2024.

Os proponentes convocados deverão apresentar, no prazo de 3 (três) dias úteis, a documentação para habilitação, conforme o item 9.1 do edital.

PROJETOS: PEQUENO PORTE				
Class.:	Nome do Projeto	Nome do proponente	Cota	Pont.:
07°	Pintura em pano de prato para a terceira idade.	Edmilson Donizetti do Nascimento.	Ampla concorrência	220
09°	Memória e Arte, a história do Bairro Aeroporto transformada em arte pelos jovens para as futuras	Yasmin Machado de Souza	Ampla concorrência	192
10°	Conexão Jacaré Digital - Cultura na Comunidade	Everaldo de Moraes	Ampla concorrência	188
11°	II FESTIVAL DE ROCK NA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA	Carlos José de Queiróz	Ampla concorrência	168
PROJETOS: MÉDIO PORTE				
Class.:	Nome do Projeto	Nome do proponente	Cota	Pont.:
07°	VOZES DO POVO DA RUA	Rayssa Consolim Pereira de Assis	Ampla concorrência	240
PROJETOS: GRANDE PORTE				
Class.:	Nome do Projeto	Nome do proponente	Cota	Pont.:
03°	BusCine – Festival de Cinema ao Ar Livre!	Rosana Paula da Rosa	Ampla concorrência	252

O agente cultural responsável pelo projeto deverá encaminhar os documentos de habilitação, por meio do e-mail [apoiocultural.jacarezinho@gmail.com](mailto:apoiocultural.jacarezinho@gmail.com).

**ALINE ROBERTA DA SILVA**

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 08 DE MAIO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3165 – 07 Pag.(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 10601/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.528 de 18 de dezembro de 2024, Artigo 6º, § I e II,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.656,46 (dois mil seiscentos e cinquenta e seis reais quarenta e seis centavos), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
UNIDADE	0610	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		0610.2884600000.006	
		Indenizações e Restituições – Fonte: 831 – CONVÊNIO Nº 495/2017 - SEDU/INFRAESTRUTURA URBANA – Exercício Corrente.	
3.3.30.93.00	6533		2.656,46
<b>TOTAL DO CRÉDITO</b>			<b>2.656,46</b>

**Art. 2º.** Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1º., inciso II da Lei Federal 4.320/1964:

Excesso de Arrecadação nas seguintes Naturezas de Receita.

1.3.2.1.01.0.1.02.05.34.00.00 – 212	F.I.R.F. - Conv. 495/17 - Constr./Reforma/Ampl.Gin. Esportes	1.389,74
2.4.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00 – 419	Transferências de Convênio nº 495/2017-Ref.Ginasio Esportes	1.266,72
<b>TOTAL</b>		<b>2.656,46</b>

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 08 de maio de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 08 DE MAIO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3165 - 07 Pag.(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 10602/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.528 de 18 de dezembro de 2024, Artigo 6º, § I e II,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
UNIDADE	0910	Fundo Municipal de Saúde	
DOTAÇÃO		0910.1030100142.070	
3.3.90.30.00	6548	Material de Consumo - Fonte: 358 – Emenda Parlamentar Individual - Deputado Federal: Pedro Lupion - Portaria GM/MS 6313 de 28/12/2024 – Exercício Corrente.	325.000,00
3.3.90.36.00	6549	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte: 358 – Emenda Parlamentar Individual - Deputado Federal: Pedro Lupion - Portaria GM/MS 6313 de 28/12/2024 – Exercício Corrente.	225.000,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO</b>			<b>550.000,00</b>

**Art. 2º.** Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1º., inciso II da Lei Federal 4.320/1964:

Excesso de Arrecadação na seguinte Natureza de Receita.

1.7.1.3.50.1.1.20.00.00.00 - 548	Emenda-Increm. Temp. ao Custeio Serv. Atenção Primária em Saúde	550.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>550.000,00</b>

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 08 de maio de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 08 DE MAIO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3165 - 07 Pag.(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 10603/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.528 de 18 de dezembro de 2024, Artigo 5º, § 1º e 2º,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), para as dotações abaixo especificadas, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	1400	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. PEC. E MEIO AMBIENTE	
UNIDADE	1410	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		1410.1854100281.324	
4.4.90.52.00	6301	Equipamentos e Material Permanente - Fonte: 3555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município - Exercícios Anteriores.	40.000,00
DOTAÇÃO		1410.1854100282.248	
3.3.90.30.00	6550	Material de Consumo - Fonte: 3555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município - Exercícios Anteriores.	120.000,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO</b>			<b>160.000,00</b>

**Art. 2º** Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso I da Lei Federal 4.320/1964: Superávit Financeiro do Exercício de 2024, na Fonte de Recursos abaixo:

555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	160.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>160.000,00</b>

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 08 de maio de 2025.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 08 DE MAIO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3165 – 07 Pag.(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 10604/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.528 de 18 de dezembro de 2024, Artigo 5º, § 1º e 2º,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 27.264,01 (vinte e sete mil duzentos e sessenta e quatro reais e um centavo), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	1300	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMÉRCIO INDÚSTRIA TURISMO, SERVIÇOS E INOVAÇÃO	
UNIDADE	1310	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		1310.2369100262.124	
		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte: 3089 -- Transferências de Instituições Privadas – Patrocínios – Exercícios Anteriores.	
3.3.90.39.00	6534		27.264,01
TOTAL DO CRÉDITO			27.264,01

**Art. 2º** Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2024, na Fonte de Recursos abaixo:

089	Transferências de Instituições Privadas - Patrocínios	27.264,01
TOTAL		27.264,01

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 08 de maio de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 08 DE MAIO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3165 – 07 Pag.(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 10605/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.528 de 18 de dezembro de 2024, Artigo 5º, § 1º e 2º,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 73.517,88 (setenta e três mil quinhentos e dezessete reais oitenta e oito centavos), para as dotações abaixo especificadas, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	0910	Fundo Municipal de Saúde	
DOTAÇÃO		0910.1030100142.074	
3.3.90.30.00	4903	Material de Consumo - Fonte: 3494 – Bloco de Custeio da Ações e Serviços Públicos de Saúde – Exercícios Anteriores.	20.000,00
3.3.90.39.00	4236	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 3494 – Bloco de Custeio da Ações e Serviços Públicos de Saúde – Exercícios Anteriores.	8.597,88
DOTAÇÃO		0910.1030100142.075	
3.3.90.30.00	4224	Material de Consumo - Fonte: 3494 – Bloco de Custeio da Ações e Serviços Públicos de Saúde – Exercícios Anteriores.	30.000,00
3.3.90.39.00	4325	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 3494 – Bloco de Custeio da Ações e Serviços Públicos de Saúde – Exercícios Anteriores.	14.920,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO</b>			<b>73.517,88</b>

**Art. 2º** Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2024, nas Fontes de Recursos abaixo:

494	Bloco de Custeio da Ações e Serviços Públicos de Saúde	73.517,88
<b>TOTAL</b>		<b>73.517,88</b>

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 08 de maio de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares  
Prefeito Municipal